

Feira de Santana, 12 de novembro de 2020.

**Prezado (s) Senhor (s),**

Em referência à **Licitação nº 179-2020, Tomada de Preço nº 044-2020**, visando à Contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 6 salas com quadra coberta e vestiário, na comunidade de Água Grande, localizada no distrito de Maria Quitéria, no município de Feira de Santana/BA, **informamos que:**

**PERGUNTA 1:**

A princípio, observando os itens 4.3.4 e 5.1.6, percebe-se que possuem identidade na descrição, qual seja, "Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento", todavia, divergem quanto ao código e quanto ao preço unitário. Os códigos são, respectivamente, 96558 e 92720, enquanto os preços unitários são, respectivamente, R\$ 407,40 e R\$ 385,34. Como é possível itens com a mesma descrição possuírem preços e códigos distintos?

**RESPOSTA 1:**

Apesar de possuírem a mesma descrição, tratam-se de serviços para superestrutura e infraestrutura, por isso há a diferença entre os códigos e seus respectivos preços unitários.

**PERGUNTA 2:**

Ademais, é possível verificar outra irregularidade similar nesta mesma planilha. Os itens de número 5.2.5 e 5.1.6 possuem código e preço unitário iguais, enquanto as descrições estão em divergência. Os dois itens possuem código de número 92720 e preço unitário de R\$ 385,34. No primeiro item mencionado, no entanto, há a descrição de "Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento", ao passo que no segundo, verifica-se a seguinte descrição: "Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento". Qual descrição deverá ser considerada?

**RESPOSTA 2:**

Tratam-se de serviços compatíveis para execução de superestrutura, por isso os códigos e preços unitários são iguais. Deve-se considerar a descrição de cada item individualmente.

**PERGUNTA 3:**

No que se refere aos itens 18.2.9 e 18.2.10, percebe-se que possuem o mesmo código, qual seja, 83446, todavia, divergem quanto à descrição e ao preço unitário.

**RESPOSTA 3:**

Informamos para considerar a descrição e o preço unitário de cada item apresentado na planilha orçamentária.

**PERGUNTA 4:**

Os itens 13.9 e 12.1.7 possuem o mesmo código da tabela SINAPI, descrições semelhantes, porém preços unitários distintos, gerando incerteza sobre qual valor deve ser considerado.

**RESPOSTA 4:**

Informamos para considerar o preço unitário de cada item apresentado na planilha orçamentária.

**PERGUNTA 5:**

Em consulta ao banco de dados SEINFRA, verificou-se que o código 3478 corresponde ao item "Vergalhão CA - 25 # 10mm". Tal fato é ratificado na planilha orçamentária no item 19.2. Entretanto, os itens 18.6 e 18.7 trazem o mesmo código, 3478, com descrição diversa daquela prevista no referido banco de dados, gerando certa confusão.

**RESPOSTA 5:**

Informamos para considerar a descrição e o preço unitário de cada item apresentado na planilha orçamentária.

**PERGUNTA 6:**

O item 12.1.10 também gera dúvidas, posto que o código apresentado não está em consonância com a descrição prevista no banco de dados ORSE. A planilha descreve o item como "Joelho PVC de redução 90º soldável 32mm x 25mm, fornecimento e instalação", ao tempo que, ao inserir o código no referido banco de dados, encontra-se "Demolição de alvenaria de bloco de concreto de vedação com revestimento". Trata-se de um equívoco quanto à descrição ou quanto ao próprio banco de dados?

**RESPOSTA 6:**

Informamos para considerar a descrição e o preço unitário de cada item apresentado na planilha orçamentária.

**PERGUNTA 7:**

Por fim, ao inserir o código referente ao item 17.2.11 no banco de dados apresentado na planilha, qual seja, o SEINFRA, não fora encontrado qualquer resultado.

**RESPOSTA 7:**

Houve um equívoco na digitação do código, trata-se do item 1144/orse. Por isso, deve-se adotar a descrição e o preço unitário que constam na planilha orçamentária.

**PERGUNTA 8:**

Sabe-se que a elaboração de uma planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários que contenha discrepâncias em detalhes nos itens a serem contratados contraria disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, senão vejamos:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

II - **existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;** (grifo nosso)

**RESPOSTA 8:**

Conferir a página 79 da tabela Unificada do SEINFRA, que segue em anexo.

**PERGUNTA 9:**

Cumpra salientar que a Lei Geral de Licitações, em seu art. 40, § 2º, inclui o orçamento realizado pela Administração, tal como os preços apresentados, como parte integrante do Edital convocatório, estando vedado a existência de qualquer sigilo ou contradição em linhas editalícias, sob pena de limitar, indevidamente, a competitividade no certame.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

**RESPOSTA 9:**

Não houve nenhuma discrepância pois todas as dúvidas foram esclarecidas mediante respostas acima.

**PERGUNTA 10:**

Outra questão relevante reside nos quantitativos estabelecidos em linhas editalícias. Como depreende-se das tabelas de quantitativos mínimos para comprovação de capacidade técnica profissional e operacional, página 04 do edital, a Administração Pública optou por exigir a atestação de 50% dos itens ali determinados. Entretanto, no que se refere ao item de número 5.2.3, qual seja, a Laje Pré-moldada, percebe-se que o valor exigido corresponde apenas à 10% do valor total, gerando ambiguidade. Frente às constatações supra, questiona-se quais valores devem ser considerados para fins de elaboração da proposta de preços e atestação.

**RESPOSTA 10:**

Vale salientar que essas questões correspondem a elaboração do edital. Em anexo segue planilha de índices de relevância com base no quantitativos apresentados na planilha orçamentária.

Atenciosamente,

**Sirleide de Oliveira Rodrigues**  
**Presidente da CPL**



# TABELA UNIFICADA SEINFRA

021 COM DESONERAÇÃO

BDI: 0,00%  
Encargos Sociais: 99,00%

| ITEM    | CÓDIGO                   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO |
|---------|--------------------------|--|---------|----------------|
| 18.7    | FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS |  |         | 6.666,37       |
| 18.7.1  | C3424                    | ABRAÇADEIRA EM FERRO 1 1/4 X 1/2" C/ PINTURA EPOXI D = 150MM | UN      | 17,56          |
| 18.7.2  | C4038                    | ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO                                   | CJ      | 344,70         |
| 18.7.3  | C4030                    | ACESSÓRIOS DE MÉDIA TENSÃO                                   | CJ      | 3.584,89       |
| 18.7.4  | C0111                    | ARAME GALVANIZADO PARA PESCA                                 | M       | 1,33           |
| 18.7.5  | C3750                    | CABO DE FIBRA ÓPTICA, 01 PAR                                 | M       | 4,88           |
| 18.7.6  | C3751                    | CABO DE FIBRA ÓPTICA, 02 PARES                               | M       | 5,22           |
| 18.7.7  | C3752                    | CABO DE FIBRA ÓPTICA, 03 PARES                               | M       | 5,75           |
| 18.7.8  | C3753                    | CABO DE FIBRA ÓPTICA, 04 PARES                               | M       | 6,44           |
| 18.7.9  | C0522                    | CABO COBRE NU 6MM2   | M       | 4,65           |
| 18.7.10 | C0517                    | CABO COBRE NU 10MM2  | M       | 6,61           |
| 18.7.11 | C0518                    | CABO COBRE NU 16MM2  | M       | 8,82           |
| 18.7.12 | C0519                    | CABO COBRE NU 25MM2  | M       | 11,61          |
| 18.7.13 | C0520                    | CABO COBRE NU 35MM2  | M       | 15,25          |
| 18.7.14 | C0521                    | CABO COBRE NU 50MM2  | M       | 20,35          |
| 18.7.15 | C0523                    | CABO COBRE NU 70MM2  | M       | 29,07          |
| 18.7.16 | C3907                    | CABO COBRE NU, FORMAÇÃO 7 FIOS, 10mm <sup>2</sup>            | M       | 7,21           |
| 18.7.17 | C4558                    | CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>            | M       | 5,32           |
| 18.7.18 | C4377                    | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>                        | M       | 2,88           |
| 18.7.19 | C0554                    | CABO EM PVC 1000V 4MM2                                       | M       | 4,15           |
| 18.7.20 | C0556                    | CABO EM PVC 1000V 6MM2                                       | M       | 4,95           |
| 18.7.21 | C0547                    | CABO EM PVC 1000V 10MM2                                      | M       | 6,71           |
| 18.7.22 | C0550                    | CABO EM PVC 1000V 16MM2                                      | M       | 8,95           |
| 18.7.23 | C0553                    | CABO EM PVC 1000V 25MM2                                      | M       | 12,91          |
| 18.7.24 | C0558                    | CABO EM PVC 1000V 35MM2                                      | M       | 19,16          |
| 18.7.25 | C0555                    | CABO EM PVC 1000V 50MM2                                      | M       | 26,66          |
| 18.7.26 | C0559                    | CABO EM PVC 1000V 70MM2                                      | M       | 35,87          |
| 18.7.27 | C0557                    | CABO EM PVC 1000V 95MM2                                      | M       | 44,52          |
| 18.7.28 | C0548                    | CABO EM PVC 1000V 120MM2                                     | M       | 56,85          |
| 18.7.29 | C0549                    | CABO EM PVC 1000V 150MM2                                     | M       | 79,19          |
| 18.7.30 | C0551                    | CABO EM PVC 1000V 185MM2                                     | M       | 114,03         |
| 18.7.31 | C0552                    | CABO EM PVC 1000V 240MM2                                     | M       | 130,08         |
| 18.7.32 | C4538                    | CABO EM PVC 15000V 35MM2                                     | M       | 42,16          |
| 18.7.33 | C4539                    | CABO EM PVC 15000V 120MM2                                    | M       | 79,21          |
| 18.7.34 | C0540                    | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2                                 | M       | 2,82           |
| 18.7.35 | C0534                    | CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2                                   | M       | 3,73           |
| 18.7.36 | C0537                    | CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2                                   | M       | 4,64           |
| 18.7.37 | C0524                    | CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2                                  | M       | 6,02           |
| 18.7.38 | C0527                    | CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2                                  | M       | 8,33           |
| 18.7.39 | C0530                    | CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2                                 | M       | 12,55          |
| 18.7.40 | C0532                    | CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2                                  | M       | 17,01          |
| 18.7.41 | C0536                    | CABO ISOLADO PVC 750V 50MM2                                  | M       | 22,21          |
| 18.7.42 | C0538                    | CABO ISOLADO PVC 750V 70MM2                                  | M       | 34,81          |
| 18.7.43 | C0539                    | CABO ISOLADO PVC 750V 95MM2                                  | M       | 39,71          |

## ÍNDICES DE RELEVÂNCIA

**Obra:** Construção de Escola de 6 Salas

**Local:** Comunidade de Água Grande - Distrito de Maria Quitéria

**Data:** Outubro/2020

| ÍNDICES DE RELEVÂNCIA |                              |                |              |
|-----------------------|------------------------------|----------------|--------------|
| Item                  | Descrição                    | Unidade        | Quantitativo |
| 1.0                   | Piso industrial              | m <sup>2</sup> | 676,67       |
| 2.0                   | Cobertura com telha metálica | m <sup>2</sup> | 1.030,40     |
| 3.0                   | Alambrado                    | m <sup>2</sup> | 201,00       |
| 4.0                   | Laje pré-moldada             | m <sup>2</sup> | 647,46       |
| 5.0                   | Concreto fck = 25 Mpa        | m <sup>3</sup> | 169,44       |

Obs.: Considerar 50% dos quantitativos acima.

